



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 452/2016

Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 429/2015, LDO 2016 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais)**, alterando a Lei Municipal n.º 429/2015 **LDO 2016**, de 24 de Agosto de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada.

| | | | |
|------------|------|-------------------------------|-------------------------|
| Órgão: | 04 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade: | 002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: | 10 | Saúde | |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica | |
| Programa: | 1023 | Investimento em Saúde | |
| Atividade: | 1051 | Aquisição de Veículo. | ----- 108.200,00 |

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos **excesso de arrecadação**, referente ao Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Santa Cruz do Xingu – MT em 20 de janeiro de 2015 no valor de R\$ **92.487,35** (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O valor de R\$ **15.712,65** (quinze mil setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64,

| | | | |
|--------------------|------|--|--|
| Órgão: | 04 | - Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade | 002 | - Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: | 10 | - Saúde | |
| Sub-Função: | 304 | - Vigilância Sanitária | |
| Programa: | 1025 | - Vigilância em Saúde | |
| Projeto/Atividade: | 1050 | - Aplicação de Recursos Superávit de Exercícios anteriores | |

R\$ **15.712,65**

Art. 4º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal